



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - VILHENA

EDITAL Nº 01/2024.1/SERCA/VHA/PSDA_UNIR/2024 - 1ª CHAMADA

Processo nº 23118.005327/2024-31

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2024/UNIR/CAMPUS_VILHENA, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - 1ª CHAMADA
PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) DA UNIR/2024 - Nº 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA, DE
17 DE ABRIL DE 2024
CAMPUS DE VILHENA**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA do Campus de Vilhena da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) 2024 - [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA, de 17 de abril de 2024](#) - Vagas do(s) curso(s) presenciais de Administração, Ciências Contábeis, Letras e Pedagogia do Campus de Vilhena, em 1ª chamada, para os cursos com ingresso no 1º semestre.

As matrículas em 1ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o 1º semestre do ano letivo de 2024, cuja execução, de acordo com o Anexo II da Resolução Nº 421/2022/CONSEA ([Calendário Acadêmico 2024](#)), ocorrerá de 11 de abril de 2024 a 07 de agosto de 2024.

Os candidatos aprovados para os cursos de Vilhena, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA, de 17 de abril de 2024](#).

1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**frente e verso**) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 Mb por arquivo;

Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 1ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

1.4.3. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato, e pela Comissão Local do PSDA. Esta que é responsável, no que se refere ao item 2.2.3 do [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA](#), pela conferência das notas ou conceitos informados pelo candidato, no ato da inscrição, em comparação com as notas presentes no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado no ato da matrícula.

1.4.3.1. **No caso de constatação de notas ou de conceitos diferentes dos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do certame.**

1.4.4. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso o candidato receba "Negativa de Matrícula", pela falta de alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar novo envio de documentos, contendo, além de todos os documentos enviados anteriormente, a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado por este Edital, para as matrículas em 1ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.5. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matriculas_Atualizacao_2_1625907869.pdf.

2 – DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em 1ª chamada do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, com ingresso no 1º semestre, destinada aos candidatos aprovados inscritos por meio do [EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA](#), em conformidade com o item 2 e [ANEXO II - CRONOGRAMA RETIFICADO](#) do referido edital, serão realizadas **do dia 01 de maio de 2024 até às 18h do dia 03 de maio de 2024.**

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 1ª chamada será das 18h30 do dia 03 de maio de 2024 até as 18h do dia 05 de maio de 2024.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 06 de maio de 2024.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documento de Identificação válido, **frente e verso**, com foto (RG, CNH, CTPS);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

3.4. Histórico escolar de Ensino Médio (FRENTE E VERSO);

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (**FRENTE E VERSO, com as devidas assinaturas**);

Observações:

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pela SERCA por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da [Certidão de Quitação Eleitoral](#), com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

III. A efetivação da matrícula observará a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

4 – CONTATOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA de Vilhena por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Vilhena:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Vilhena – SERCA-VHA: Telefone/*Whatsapp*: (69) 3316-4509, e-mail: sercavha@unir.br

5 – DAS NORMAS

5.1. As matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) - UNIR/2024.

5.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, que for convocado para matrícula e não possuir o **certificado ou o diploma** do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no segundo semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.**

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item "5.4" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.5. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.6. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.7. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.8. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 6.8 do **EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA**, terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.10. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

5.11. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.12. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.13. Após a primeira chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

5.13.1. Caso haja vagas disponíveis;

5.13.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o [Calendário Acadêmico 2024 - UNIR](#) (Resolução N.º 421/CONSEA).

5.14. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela SERCA - Campus Vilhena, em conformidade com o ANEXO II - CRONOGRAMA RETIFICADO do EDITAL 01/2024/UNIR/CAMPUS VILHENA nos sites <https://processoseletivo.unir.br/certame/exibir/462> e <https://vilhena.unir.br/pagina/exibir/23806>.

5.15. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o Upload dos arquivos e a transferência de dados. Caberá a cada candidato fazer o envio da documentação necessária prevista nos editais supracitados e dentro do período estabelecido.

Vilhena, 30 de abril de 2024.

Carla Barbosa Torres de Souza



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BARBOSA TORRES DE SOUZA, Secretário(a)**, em 30/04/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748394** e o código CRC **186C6AEA**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

VILHENA				
ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
1	22029285	***.003.301-**	Taynara Do Nascimento Rocha	AC
2	22029252	***.733.742-**	Gleicielle Da Silva Mendes	AC
3	22027952	***.828.532-**	Maria Rosilândia Araujo Da Silva	AC
4	22028440	***.893.822-**	Geovanna Duarte Lima	AC
5	22029223	***.720.492-**	Emanuelly Secundo Dos Santos	AC
6	22028901	***.628.392-**	Kemilly Gabrielly Assis Ferreira	AC
7	22028158	***.028.882-**	Lorraine Cristina Telles Pinheiro	AC
8	22029014	***.280.522-**	Rayssa Oliveira Cortes	AC
9	22029263	***.925.972-**	Ederson Rauta	AC
10	22027844	***.432.672-**	Gleiciane Brito Gomes	AC
11	22029220	***.869.472-**	Victor Samoel Dourado Carminatti	AC
12	22028016	***.831.822-**	Ilton Severino De Freitas	AC
13	22027918	***.728.613-**	Adrielle Vitória Costa Pereira	AC
14	22029005	***.865.532-**	Ana Cláudia Barbosa Dos Santos	AC
15	22028953	***.997.832-**	Graciele Conrado Dos Santos	AC
16	22029313	***.299.682-**	Ruan Pablo Piogê De Lima	AC
17	22028397	***.318.132-**	Adriana Pedroso Vater	AC
18	22028112	***.613.248-**	Carlos Silva Augusto	AC
19	22029297	***.343.142-**	Natália Manzoli Gueze	AC
20	22028263	***.557.732-**	Aline Pereira Fernandes Da Silva	AC
21	22027988	***.679.752-**	Ana Karoline Da Silva Oliveira	AC
22	22028845	***.054.962-**	Dulcinéia Queros Silva	AC
23	22029321	***.784.792-**	Carlos Eduardo De Oliveira	AC
24	22027921	***.857.352-**	Nicolle Karine Costa Silva	AC
25	22029320	***.518.012-**	Camila Clippe De Souza	AC
26	22029020	***.152.392-**	Mikaela Soares Dorado	AC
27	22028979	***.437.982-**	Larissa Dos Santos Cardoso	AC
VILHENA				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO

1	22028077	***.710.472-**	Natascha Shannaya Cipriano Lima	AC
2	22029197	***.268.022-**	Antonielle Vitória Vottri	AC
3	22029002	***.179.462-**	Taynara Cordeiro Marinho	AC
4	22028936	***.469.166-**	Angela Cristina Torres Machado	AC
5	22029277	***.624.812-**	Lucas Pereira Araújo	AC
6	22027843	***.520.452-**	Jucileide Souza De Oliveira	AC
7	22029253	***.574.224-**	Letícia Da Costa Almeida	AC
8	22028913	***.870.862-**	Luciana Da Luz Santos	AC
9	22029230	***.336.642-**	Júlia Freitas Serafim	AC
10	22029167	***.251.832-**	Kaylanny Da Cunha Oliveira	AC
11	22028760	***.508.122-**	Jaqueline Nogueira Serafim	AC
12	22027846	***.707.842-**	Juliana Araújo Pereira	AC
13	22029032	***.496.812-**	Ketlyn Laianny Batista Santos	AC
14	22028660	***.714.912-**	Rosa Maria Fagundes Da Silva	AC
15	22029236	***.076.482-**	Carolaine Araújo Pereira	AC
16	22029225	***.432.472-**	Claudinei Laureano	AC
17	22028222	***.162.002-**	Mell Mariane Lima Santos	AC
18	22029271	***.508.662-**	Tallissa Lorraine Silva Antunes	AC
19	22028580	***.084.632-**	Évellyn Leite Fonseca	AC
20	22028916	***.782.362-**	Maria Eduarda Molina Dos Santos	AC
21	22027986	***.290.822-**	Maria Beatriz Megias Gomes	AC
22	22028045	***.322.022-**	Lara Beatris Lazzarotto Xavier	AC
23	22029262	***.162.262-**	Suellen Helena Castro	AC
24	22028914	***.232.011-**	Agatha Gabryelle Waizemann Marinho	AC
25	22028790	***.685.382-**	Leonardo Henrique Santos	AC
26	22027996	***.458.662-**	Sergio Luiz Da Rocha Filho	AC
27	22028484	***.383.992-**	Pablo Alves Da Mata	AC
28	22028371	***.879.562-**	Letícia Pamela Montanari	AC
29	22027882	***.748.992-**	Brenda Luiza De Almeida Knoblock	AC
30	22028967	***.439.782-**	Leiliane Da Silva Américo Dias	AC

VILHENA

LETRAS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
1	22028783	***.244.422-**	Haellen Ravane Alves Da Cruz	AC
2	22028251	***.881.002-**	Rachel Maria Darold Da Silveira	AC
3	22028157	***.580.986-**	Camilla Batista Pinheiro	AC
4	22029294	***.582.782-**	Evelaine Bernardino Da Silva	AC
5	22028110	***.641.022-**	Gesirlaine Da Silva Brandão	AC
6	22027933	***.256.272-**	Sueli Andrade Silva	AC
7	22028213	***.657.712-**	Moacir Franco Barelo	AC
8	22029021	***.442.071-**	Carlene Pereira Da Silva	AC
9	22028366	***.874.402-**	Mauricio Gama Da Silva Junior	AC
10	22029293	***.071.102-**	Lucelia De Souza Pereira	AC
11	22028946	***.601.642-**	Fernanda Soares Aparecido	AC
12	22029307	***.270.382-**	Marciana Lopes Da Silva	AC
13	22029254	***.365.532-**	Márcia De Fátima Machado Stelmach	AC

14	22029275	***.822.222-**	Leonardo Fernandes Guedes Vasconcelos	AC
15	22029045	***.106.331-**	Claudia Chicoski	AC
16	22029006	***.175.562-**	Caio Vinicius Marinheiro Florêncio	AC
17	22027857	***.292.362-**	Luciene Ferreira Belarmino	AC
18	22028432	***.351.002-**	Célia Costa Das Neves	AC
19	22027909	***.022.122-**	Guiomar De Novais Rodrigues	AC
20	22029266	***.572.652-**	Wagner De Oliveira	AC
21	22028051	***.319.012-**	Natalia Dolores Ferreira Soares	AC
22	22029094	***.882.492-**	Fabio Ferreira De Souza	AC
23	22028994	***.682.078-**	Priscila Rubia De Souza	AC
24	22028421	***.975.122-**	Amanda Pereira	AC
25	22028982	***.666.072-**	Bismarck Fonseca De Oliveira	AC
26	22028601	***.786.812-**	Jenifer Leal Da Silva	AC
27	22028938	***.388.412-**	Zilma Monteiro Da Silva	AC
28	22029273	***.229.861-**	Jacqueline Ananias	AC
29	22028486	***.864.642-**	Patrícia Souza Da Silva	AC
30	22027930	***.628.152-**	Fabiana Fatima Moron	AC
31	22029305	***.893.582-**	Joyce Lazaro Lima	AC
32	22027951	***.627.832-**	Josilene Da Silva Almeida	AC
33	22027944	***.391.482-**	Guilhermefábio De Lima Ito	AC
34	22029303	***.280.132-**	Eliene Rorigues Barbosa	AC
35	22027925	***.009.952-**	Saiane Laura Dos Santos Guimaraes Nunes	AC
36	22027866	***.790.271-**	Valeria De Oliveira Baldo	AC
37	22027959	***.158.042-**	Bruna Alice Gorrosterrazu	AC
38	22027917	***.577.342-**	Tatiane Jackowski Lucena	AC

VILHENA

PEDAGOGIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
1	22029280	***.755.712-**	Luana Maria Figueiredo Tavares	AC
2	22028096	***.050.122-**	Emanuelli Da Roza Smolski	AC
3	22029075	***.462.281-**	Raiane De Alencar Evangelista	AC
4	22029296	***.202.512-**	Claudinei Barbosa Dos Santos	AC
5	22029211	***.758.412-**	Cimara Sampaio De Oliveira	AC
6	22029029	***.860.402-**	Lucimar Rodrigues Da Silva	AC
7	22028978	***.696.621-**	Nadine Ramos Cunico Ribeiro	AC
8	22028310	***.712.862-**	Fabiana Da Silva	AC
9	22029228	***.032.182-**	Rosely Salvador Dos Santos	AC
10	22028490	***.753.552-**	Gabrielly Paixa Soares	AC
11	22028642	***.280.722-**	Cláudia Da Silva Cechinel	AC
12	22029188	***.681.792-**	Tailiny Sthefani Pereira Deiró	AC
13	22029242	***.161.659-**	Paola Vichinheski	AC
14	22029251	***.097.514-**	Luciana Bezerra Da Costa	AC
15	22029011	***.983.308-**	Tatiane Dourado Pereira	AC
16	22029039	***.215.142-**	Jaiany Santos Andrade	AC
17	22029295	***.775.982-**	Danielly Naiara Da Silva Machado Dos Santos	AC
18	22028015	***.702.002-**	Ana Lucia Dos Santos	AC

19	22029077	***.319.862-**	Vanessa Lopes Teixeira Salvi	AC
20	22028074	***.811.345-**	Myla Helen Alves Silva	AC
21	22029216	***.715.242-**	Dirce Aline Pereira Da Silva	AC
22	22028250	***.984.302-**	Marta Teresa Dos Santos	AC
23	22028319	***.940.002-**	Luana Buaro Pessoa Pereira	AC
24	22028429	***.414.092-**	Ana Célia Crisóstomo	AC
25	22028812	***.497.512-**	Warly Coelho Candido	AC
26	22028061	***.938.732-**	Eciele Dos Santos Florêncio	AC
27	22028826	***.251.892-**	Adeli Ferreira Da Silva	AC
28	22028031	***.797.782-**	Aline R Maia	AC
29	22029063	***.250.082-**	Edival Rodrigues De Souza	AC
30	22029234	***.263.212-**	Elaine Dias Maciel Ferreira	AC
31	22028903	***.082.202-**	Jênifer Kelen De Moraes Farias	AC
32	22029148	***.664.542-**	Vagner Luan Balduino Sereia	AC